Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 01 de março de 2022 às 09:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3650863: LEI N.° 1.922/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO

Luiz Alves

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3650863

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI N.º 1.922/2022

Dispõe sobre o reconhecimento de despesas de competência anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar despesa de competência do mês junho do ano de 2016, no valor de R$ 1.293,45 (mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), referente a fatura (Anexo) da prestação de serviço de telefonia da Telefônica Brasil S.A, com seus respectivos encargos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de março de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município